



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2023

Dispõe sobre a criação de atividades nas áreas de saúde, educação e cultura na Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal do Município de Pendências/RN autorizada a criar os programas Câmara Cultural, Câmara Saúde e Câmara Educação nas formas e datas definidas pela Presidência da Casa Legislativa, para fins de atender às necessidades da Administração Pública e da população Pendenciense.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pendências/RN, referente a parte do superávit financeiro de cada exercício, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pendências/RN, 31 de outubro de 2023.

José Adailton Barbosa de Souza
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se destina a auxiliar o Poder Executivo, no visto que nada obstante a independência dos poderes cabe precipuamente aos Poderes Públicos se unir em prol do cumprimento de suas atividades, no caso o amplo direito à saúde insculpido no art. 196 da Constituição da República, o direito à educação previsto no art. 205 da Carta Magna e ao direito de acesso à cultura conforme disciplina o art. 215 da Constituição Cidadã.

Todos os indicadores extraídos de pesquisas de opinião trazem a saúde, a educação e a cultura como principais pleitos dos nossos munícipes, sendo assim o presente Projeto de Lei de extrema importância para que possa auxiliar o Poder Executivo e demonstrar claramente a prioridade que esta Casa Legislativa dá aos temas supracitados.

Pendências/RN, 31 de outubro de 2023

José Adailton Barbosa de Souza
Vereador – MDB